



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

PORTARIA SME Nº 09/2023

**Dispõe sobre a Recomposição de Nomeação dos
Membros da Equipe Técnica de Monitoramento
E Avaliação do PME, conforme Lei Municipal
Nº 2.320/2015 e Portaria nº 013/2016 e dá outras
Providências.**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Plano nacional de Educação – PNE, Lei Federal nº 13.005/2014;

CONSIDERANDO a importância da articulação, visando a implementação das metas do Plano Municipal de Educação – PME, Lei nº 2.320 de 18 de junho de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliações periódicas das Metas do Plano Municipal de Educação alinhado ao Plano nacional – PNE;

CONSIDERANDO a importância de instituir uma Equipe Técnica para assessorar a Comissão coordenadora responsável por fomentar o monitoramento do Plano Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação os membros da Equipe Técnica para monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, indicados a seguir:

TITULAR: DALVANI OLIVEIRA MENEZES

SUPLENTE: CLAUDIA NASCIMENTO SANTOS DE MELO

TITULAR: SILVANA CARVALHO DE ALMEIDA

SUPLENTE: LINDIANA NASCIMENTO GOMES

TITULAR: CLEIDE DE JESUS BRITO

SUPLENTE: VIVIAN SANTOS GOMES

TITULAR: MANASSÉS DE OLIVEIRA MOREIRA

SUPLENTE: INAJARA ROSA DOS SANTOS

Art. 2º - São atribuições da ***Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME:***

- I. Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;
- V. Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;
- VI. Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
- VII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições;

Art.3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Fica revogada a portaria da Educação nº 10.025, datada de 06 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 04 de agosto de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

ADRIANA DOS SANTOS SOUZA TUMISSA
Secretária da Educação